

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 25
DE SETEMBRO DE 2002 - - - - -**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Joaquim António Cardoso Ribeiro, que justificou a sua ausência por escrito. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara deu conhecimento que foi recuperado o original do Foral Manuelino, datado de 1512, e que se encontrava no espólio de um antigo Conservador do Museu de Viana do Castelo, recentemente falecido na cidade de Ponta Delgada. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL**

RIBEIRO:- O Vereador Manuel Ribeiro prestou esclarecimentos relativamente à ocupação ilegal de um lote de terreno situado em Monte da Ola, Vila Nova de Anha, propriedade da Sociedade Irmãos Peixoto, Lda., e que foi objecto de interpelação na última Assembleia Municipal, tendo informado que se trata de um processo que se arrasta há quase dois anos, tendo sido já emitidas várias ordens de remoção de materiais de construção e equipamentos, embargada a obra de construção de um armazém e ordenado a sua demolição, por se tratar de

obra ilegalizável. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:-** O Vereador José Maria Costa prestou vários esclarecimentos relativamente às questões suscitadas pelo deputado municipal do CDS/PP, Manuel Rodrigues Salgueiro, relativas a várias anomalias verificadas na zona industrial de Viana do Castelo, 1ª Fase, nomeadamente no que diz respeito a um litígio que opõe a Câmara Municipal a um residente junto à Zona Industrial, Damião Rites, relacionado com uma obra de canalização de águas pluviais, cuja execução apresentava algumas deficiências, entretanto já corrigidas. O Vereador Manuel Ribeiro, acrescentou, a este propósito, que não foi construída nenhuma fábrica sobre um caminho público, como alega o deputado municipal do CDS/PP, mas sim que o leito do antigo caminho público foi desafectado do domínio público e integrado no perímetro de um lote, facto comum no espaço da Zona Industrial, em virtude de reestruturação de toda a rede viária. Acerca deste esclarecimento a Vereadora Ilda Araújo Novo retorquiu que em seu entender do texto da exposição apresentada pelo deputado municipal não se extrai nenhuma acusação de ocupação ilegal de caminho público, mas tão-só de que essa circunstância agravou a situação das águas pluviais. Por último, o Vereador José Maria Costa aludiu á celebração do “Dia Europeu sem Carros”, que considerou ter sido um êxito, bem como ao modo como decorreu a época balnear, dando ainda conhecimento de que, pela segunda vez consecutiva, a praia de Afife foi contemplada com o galardão de Praia Limpa/Praia Segura, galardão este que irá ser outorgado em cerimonia pública proximamente realizada na cidade de Lisboa. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

CÉSAR BRITO:- O Vereador César Brito questionou o Presidente da Câmara sobre a razão pela qual os Bombeiros Municipais ainda não estão a praticar a Tabela de Taxas aprovada pela Assembleia Municipal em Junho último, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que tal se ficou a dever ao facto de ainda não ter sido montado o esquema que permitirá a liquidação e cobrança dos montantes das taxas, dado a circunstância de o Quartel dos Bombeiros se situar na

periferia da cidade. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AFIFENSE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 4 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 4 de Setembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto e Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores César Brito e Alberto Midões por não terem participado na referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A)**

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO FEDER:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do

mesmo mês de Setembro. Ciente. **B) TAXA DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA**

SOBRE PRÉDIOS URBANOS, PARA O ANO 2003:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo

mês de Setembro. Ciente. **C) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLECTA**

DO IRC RELATIVA AO ANO DE 2002:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de

Setembro. Ciente. **D) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO**

TURISTICO DA MARINA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **E)**

DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PARQUE SUBTERRANEO NA AV.

AFONSO III/RUA ABEL VIANA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 14 de Agosto findo. Ciente. **F)**

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AV. AFONSO III/RUA ABEL VIANA:- A

Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **G) REGULAMENTO DE**

UTILIZAÇÃO DA PISCINA DO ATLÂNTICO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **H) ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS E TABELAS**

DE TAXAS DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **I) VENDA DE PARCELAS DE TERRENO**

SOBEJANTES DA VIA COMPLEMENTAR AO IC1:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 de Agosto findo. Ciente. **J) ALIENAÇÃO DOS TERRENOS DA ACTUAL CENTRAL DE**

CAMIONAGEM:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de Setembro corrente, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 do mesmo mês de Setembro. Ciente. **(03) CONTRACÇÃO DE**

EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

APROVADO PELO FEDER – ADJUDICAÇÃO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação elaborada pelo Chefe da Divisão Financeira acerca da apreciação das propostas apresentadas por várias Instituições Bancárias e que seguidamente se transcreve:

"EMPRÉSTIMO DE 2.666.900,00 EUROS, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

APROVADO PELO FEDER – Das dez instituições convidadas apresentarem propostas as seguintes:

BANCO	TAXA		Período de Diferimento
	Variável	Fixa	
Banco BPI	EURIBOR (6 Meses) + 1,5% (c)		
Banco Sotomayor	EURIBOR (1,3,4,6 Meses) + 1,25%		2 anos
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR (6 Meses) + 0,75% (a)		2 anos
Banco Comercial Português	EURIBOR (1,2,3,4,6 Meses) + 1,25%		2 anos
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	A	EURIBOR (6 Meses) + 0,50%	2 anos
	B		5,375%
Banco Espírito Santo	EURIBOR (6 Meses) + 0,75% (b)		2 anos
Banco Totta & Açores	EURIBOR (6 Meses) + 0,69%		
Santander	EURIBOR (6 Meses) + 0,69%		

(a) 0,75% nos primeiros 4º anos, 0,875% do 5º ao 8º ano e 1% no prazo remanescente

(b) 0,75% nos primeiros 2º anos e 0,875% nos restantes anos

(c) taxa variável nos primeiros 5 anos e para os anos seguintes taxa negociável

Analizadas as propostas, verifica-se, com excepção do BBVA que apresenta também uma taxa fixa, que as taxas de juro estão indexadas à EURIBOR acrescidas de um SPREAD. Penso que para uma operação com esta dimensão temporal ser conveniente optar-se por taxa de juro variável.

Assim, uma vez que todas as propostas apresentam as taxas de juro indexadas à EURIBOR, o que as diferencia é sobretudo o valor do SPREAD. Sendo o BBVA o banco que apresenta o SPREAD (0,5%) mais baixo, para todo o período da operação, considero a sua proposta a mais vantajosa para a Autarquia. (a) Rego". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 20 de Setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23º e 24º, n.º1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, adjudicar o empréstimo de longo

prazo (12 anos) até ao montante de 2.666.900 € (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos euros) ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, nas condições indicadas na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(04) CONTRATO DE**

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS – CONSTRUÇÃO DE PISCINA – COMPARTICIPAÇÃO PARA O

PROJECTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – A construção da Piscina de Barrocelas cuja conclusão se prevê para o 1º trimestre de 2003, está a ser efectuada ao abrigo de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Desportiva de Barrocelas, aprovado em reunião de câmara de 28.08.2001. Representando um investimento global de 1.346.754 € (270 m.c.), a obra foi candidatada pela Associação Desportiva de Barrocelas ao PIDDAC, tendo sido comparticipada no valor de 648.437 € (130 m.c.) tendo a Câmara Municipal assumido um encargo de 698.317 € (140 m.c.). Neste investimento e neste contrato não foi incluído o custo do Projecto de Construção contratualizado, pelo valor de 71.078 € (14.250 c.) IVA incluído. Reconhecendo o esforço financeiro da Associação Desportiva de Barrocelas quer na obra quer no projecto, proponho se atribua um subsídio de 25.000 € para comparticipação do projecto. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(05) BENEFICIAÇÃO DA RUA**

CIDADE DE RIOM – FIXAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO:- O Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que em execução do Protocolo relativo á beneficiação da Rua Cidade de Riom

outorgado no dia 10 de Março de 1997, foi, além dos prédios no mesmo referidos, ocupada uma parcela de 50 m² do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Monserrate sob o número 225, propriedade de Maria dos Mares Ferreira Alves Simões e Outros, circunstância esta que só em Outubro de 2000 foi tornada conhecida, após reclamação dos proprietários. A Câmara Municipal, face aos esclarecimentos prestados e às informações técnicas e jurídicas constantes do processo, deliberou indemnizar as referidas pessoas no montante de 3.520 € (três mil quinhentos e vinte euros) pela ocupação de uma parcela de 50 m², do indicado prédio, com a abertura de um arruamento perpendicular á Rua Cidade de Riom. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(06) ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO – AV.**

HUMBERTO DELGADO:- Pelo Vereador Rogério Barreto Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Tendo sido solicitado pelo Center Station S.A a ocupação parcial da Avenida Humberto Delgado, lado sul, para instalação do estaleiro de obras, que implica o estreitamento da via para 6 metros, garantindo no entanto duas faixas de rodagem, torna-se necessário proceder à alteração da postura de trânsito na referida via, pelo que se propõe a proibição de estacionamento no sentido descendente, a partir do dia 26 de Setembro de 2002. Esta alteração manter-se-á por um período aproximado de 12 meses, até á conclusão do edifício do interface de transportes. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35º do Regulamento de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(07) RENOVAÇÃO**

PROTOCOLO GABINETE ATENDIMENTO Á FAMÍLIA:- Pelo Vereador Rogério Barreto Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O GABINETE SOCIAL DE APOIO À FAMÍLIA – PROJECTO “MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA” - O Gabinete Social de Atendimento à Família (GAF) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida de utilidade pública, sem fins lucrativos que trabalha nas áreas de apoio/acompanhamento em situações de carência, disfunção e marginalização social com vista à re(inserção) socio-profissional de indivíduos e famílias alvo de exclusão social. Ao longo dos últimos oito anos o GAF tem procurado, no concelho de Viana do Castelo, dar novas respostas aos novos problemas sociais com que as suas populações alvo se debatem. No âmbito desta intervenção foi detectada a necessidade de se criarem respostas no sentido de apoiar mulheres vitimas de violência. Para dar continuidade ao projecto “Apoio a Mulheres Vitimas de Violência” a Câmara Municipal de Viana do Castelo apoiará o GAF com 400 € mensais, verba destinada ao arrendamento de instalações residenciais, durante um período de um ano, com efeitos a partir do mês de Junho de 2002. (a) Rogério Barreto.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(08) APOIO ÀS ACTIVIDADES**

DOS AGRUPAMENTOS DE GUIAS E ESCUTEIROS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À ACTIVIDADE DOS AGRUPAMENTOS DE GUIAS E ESCUTEIROS - Reconhecendo que os Agrupamentos de Guias e Escuteiros desenvolvem, ao nível do concelho, uma intensa actividade de ocupação saudável dos tempos livres de muitas crianças e jovens nas áreas sócio-cultural, ambiental e musical, revelando-se motores privilegiados de uma pedagogia activa de solidariedade e integração social bem como de desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis, proponho sejam atribuídos os seguintes subsídios de incentivo à actividade regular, ao

apetrechamento técnico e às actividades festivas pontuais que visem dar a conhecer e corresponsabilizar a comunidade de referência:

AGRUPAMENTO	ACTIV. REGULAR	ACTIV. PONTUAL	FANFARRA	TOTAL
Ass. Guias Portugal - Comissariado Regional V. C.	500 €	375 € (1)		875 €
Ass. Guias Portugal - 1ª Compª Stª Marta Portuzelo	250 €	100 € (2)		350 €
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª da Meadela	250 €	100 € (2)		350 €
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª de Viana Castelo	250 €	100 € (2)		350 €
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª de Cardielos	250 €	100 € (2)		350 €
Ass. Guias de Portugal - 1ª Compª de Neiva	150 €	100 € (2)		250 €
Corpo Nacional Escutas - Junta Regional de V.C.	500 €	250 € (3)		750 €
C. N. E. - Agrupamento 85 – Barroelas	250 €	250 € (4)	100 €	600 €
C. N. E. - Agrupamento 103 – Monserrate	250 €	250 € (5)		500 €
C. N. E. - Agrupamento 343 – Srº Socorro	250 €	150 € (3)		400 €
C. N. E. - Agrupamento 348 – Meadela	250 €	100 € (2)	100 €	450 €
C. N. E. - Agrupamento 450 – Serreleis	250 €			250 €
C. N. E. - Agrupamento 451 – Cardielos	250 €			250 €
C. N. E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	250 €	250 € (3)		500 €
C. N. E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	250 €	250 € (3)		500 €
C. N. E. - Agrupamento 538 – Darque	250 €	250 € (3)		500 €
C. N. E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	150 €			150 €
C. N. E. - Agrupamento 990 – N. Srª Fátima	250 €	100 € (2)		350 €
TOTAL				7.725 €

(1) Realização do VI Acampamento Nacional em Viana do Castelo (3 a 10 de Agosto)

(2) Campanha de Preservação Ambiental “Clean up the world”

(3) Apetrechamento/manutenção/conservação da Sede

(4) XX Acampamento Nacional

(5) Máquina Voadora, para participação no evento do Parque das Nações “Red Bull Flug Tag – Dia das Asas”.

De referir que relativamente ao ano anterior e tendo em conta a necessidade de todos colaborarem no propósito de contenção das despesas públicas, especialmente no que se refere às despesas correntes, aplicou-se uma redução de cerca de 10% nas actividades pontuais. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(09) INAUGURAÇÃO DOS MOINHOS DE VENTO DE**

CARREÇO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – INAUGURAÇÃO DOS MOINHOS DE MONTEADOR – JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO –

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - No âmbito do dia das Jornadas Europeias do Património, que se celebra a 29 de Setembro, a Câmara Municipal concebeu um programa de sensibilização e promoção do património vianense que inclui:- No dia 27, às 10.00 e 15.00 horas, visitas guiadas ao Centro Histórico da cidade, pelo Dr. Cunha Leal especialmente dedicadas à 3ª idade e ainda uma visita guiada ao edifício do Museu Municipal, às 10.00 horas do mesmo dia, pelo Dr. Alberto Abreu, especialmente concebida para alunos das Escolas Secundárias na área das Artes e de História. No dia 28, às 15.00 horas, inauguração dos Moinhos de Vento de Carreço e lançamento de dois percursos turístico-arqueológicos e ambientais. O primeiro percurso, com a duração de 45 min., começa nas gravuras rupestres da praia de Fornelos, passa nos Moinhos de Montedor e termina de novo na praia de Fornelos. O outro percurso, com a duração de 1.30 h., começa no Forte de Paçô (Carreço), percorre o alcantilado do litoral, inclui o percurso de Fornelos até aos Moinhos e regressa a Paçô pela mata em paisagem de bosque. No dia 29, às 11.00 horas, haverá uma visita guiada às salas azulejadas do Museu Municipal, pelo Dr. Alberto Abreu, seguida de um concerto de câmara pela Escola Profissional de Música de Viana do Castelo. A inauguração dos Moinhos de Vento culmina um longo processo que começou com a classificação dos moinhos em 1987, e a sua aquisição em 1991 por exercício do direito de opção previsto na Lei. Dada a especificidade do trabalho artesanal de reconstrução do engenho de vela trapezoidal de madeira com tecto cónico rotativo, só em 1997 foi possível adjudicar à empresa Carlos Miguel Enes de Oliveira Carpintaria Mecânica, pelo valor de 4.180.000\$00. A sua recuperação revelou-se, no entanto, extremamente morosa dada a dificuldade em encontrar o artesão capaz de assegurar uma reconstituição rigorosa e com recurso a tecnologias tradicionais e materiais específicos, tendo em conta o valor deste espécime único de moinhos de vento que era típico da faixa do litoral entre Lima e Minho. A esta especificidade acresceu, ainda, a escassa disponibilidade de tempo do artesão santamartense, Sr. Manuel Pereira, sem a dedicação do qual

não teria sido possível tamanha tarefa. Com este novo núcleo completa-se a reconstituição museológica do Ciclo do Pão, constituído pelos 14 moinhos de água de S. Lourenço da Montaria e a Azenha de Copos do Maral e Museu do Pão de Outeiro, estruturando-se, assim, progressivamente o projecto museológico polinucleado de Viana do Castelo cuja vertente etnográfica ficará articulada com Museu do Traje e a vertente arqueológica com o futuro Museu de Arqueologia a situar na Casa dos Nichos e cujo processo está em curso. De 1997 até hoje o projecto sofreu algumas alterações ficando, de acordo com o parecer do etnólogo Benjamim Enes Pereira, o Moinho do Marinheiro a funcionar nos moldes tradicionais e o outro exemplar, reconstituído também exteriormente na íntegra (o que não estava previsto) para funcionar como centro de interpretação e informação. Assim, para cobrir as despesas relativas à 2ª fase das obras de restauro não previstas, à elaboração da brochura de divulgação turística e sinalética, à encenação pelos grupos folclóricos de Carreço de uma malhada, moagem e fabrico de pão e objectos-records outras despesas não previstas, proponho se autorize pagar despesas até 25.000 €. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(10) COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS**

NA COMPONENTE DE DESPESAS DE ANIMAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA

PARA 2002/2003:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NA COMPONENTE DE DESPESAS DE ANIMAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA PARA 2002/2003 - Decorrente do previsto no despacho conjunto n.º 300/97, de 11 de Junho, a Câmara Municipal desenvolve, desde há muito, uma política de apoio à participação das famílias no

desenvolvimento da componente de animação sócio/educativa da Educação Pré-Escolar (Refeições + Prolongamento de Horário). Para o efeito ouvido o Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 28 de Maio de 2002, os escalões de capitação familiar e os respectivos valores das comparticipações no serviço de prolongamento de horário e de refeições, conforme quadro que segue, tendo-se também considerado a dedução de despesas de habitação e saúde até ao limite de € 1.496.00, por agregado.

ANO LECTIVO 2002/2003			
Escalões	Rend.Pér-Capita	Prol. Horário. Mês	Comp. Refeição / Dia
1	Até 30% do R.M.M. < € 120	€ 6.5	€ 0.30
2	> 30% até 50% do R.M.M. < € 180	€ 11.50	€ 0.50
3	> 50% até 70% do R.M.M. < € 275	€ 17.00	€ 0.60
4	> 70% até 100% do R.M.M. < € 355	€ 22.00	€ 0.70
5	> 100% até 150% do R.M.M. < € 530	€ 26.00	€ 0.90
6	> 150% do R.M.M. > € 530	29.40	€ 1.05

Recebidos os processos de candidatura (1.163), em Julho último, procederam os serviços de educação ao seu tratamento tendo, em 29 de Agosto, sido remetidos aos Jardins de Infância e Agrupamentos as respectivas listas provisórias para uma primeira conferência por parte dos docentes tendo em vista o maior rigor e justiça social na aplicação desta medida. Analisados os processos remeteu-se, de novo, a lista para análise pelos Encarregados de Educação. Terminado o prazo de reclamação foram recebidos 280 processos e reanalisados pelos serviços com base nos procedimentos definidos, estimado-se os encargos do Município em 95.000 €, sendo 40.000 € relativos à comparticipação das refeições e 45.000 € ao prolongamento de horário. Assim e dada a necessidade de agrupamentos e famílias conhecerem em definitivo os escalões atribuídos, propõe-se: 1. Se aprove a relação de apoios, constantes do mapa anexo, a atribuir para o ano lectivo 2002/2003; 2. Se autorize a Vereadora do Pelouro da Educação a decidir sobre os eventuais processos de reapreciação de escalão e isenção de pagamento de refeições e prolongamento de horário que venham, ainda, a ser apresentadas, de acordo com os mesmos critérios. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea

d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(11) AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS**

A ALUNOS CARENCIADOS PARA 2002/2003:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS A ALUNOS CARENCIADOS PARA 2002/2003 - Decorrente do previsto no decreto-lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, a Câmara Municipal desenvolve, desde há muito, uma política de Acção Social Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico centrada essencialmente:- Na atribuição de apoios à aquisição de livros e material didáctico; Na comparticipação das refeições servidas no âmbito dos serviços de refeições do Município. Para o efeito e ouvido o **Conselho Consultivo de Acção Social Escolar**, a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 28 de Maio de 2002, as seguintes capitações a observar na atribuição dos escalões, tendo-se também considerado a dedução de despesas de habitação + saúde até ao limite de € 1.496.

ANO LECTIVO 2002/2003			
ESCALÃO	Rend.Pér-Capita	Liv./Mat.Didáctico	Comparticipação do Município na Refeição
A	0 / € 120 (24.058\$00)	€ 48,00 (9.623\$00)	€ 0,70 (140\$00)
B	> € 120 / € 170 (34.082400)	€ 30,00 (6.014\$00)	€ 0.45 (90\$00)
C	> € 170 / € 200 (40.096\$00)	€ 15,00 (3.007\$00)	€ 0.20 (40\$00)
D	> € 200 (40.096\$00)	—	—

Recebidos os processos de candidatura (1.263), em Julho último, procederam os serviços de educação ao seu tratamento tendo, em 29 de Agosto, sido remetidas aos estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Agrupamentos as respectivas listas provisórias, para uma primeira conferência por parte dos docentes e formulação, fundamentada, de eventuais correcções até ao dia 07 de Setembro e 2002. Analisados os processos recebidos procederam os serviços ao envio

em 09.09.2002, das relações actualizadas, a divulgar junto dos Encarregados de Educação para eventuais reclamações até ao dia 20.09.2002. Analisados 370 processos de reclamação e tendo presente a necessidade de se proceder atempadamente à disponibilização dos apoios previstos para a aquisição de livros, material didáctico e comparticipação nas refeições, propõe-se:- Se aprove a relação de apoios a atribuir para o ano lectivo 2002/2003, constantes da lista anexa. Se autorize a Vereadora da Educação a decidir sobre os eventuais processos de reapreciação de escalão e isenção de pagamento de refeições e material didáctico que, entretanto, venham a ser apresentadas, à luz dos mesmos critérios. Que os apoios atribuídos sejam geridos pelos respectivos Estabelecimentos/Agrupamentos, não devendo ser endossados aos familiares. Os encargos assumidos pelo município são estimados em 34.120 €, para aquisição de livros e material didáctico e 112.000 € na comparticipação das refeições.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 2001/2002

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO								TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	C	TOTAL	D	TOTAL	
AMONDE	CASAL	1	48.00€	0	0.00€	1	15.00€	2	0.00€	63.00€
AREOSA	MEIO	29	1,392.00€	12	360.00€	4	60.00€	5	0.00€	1,812.00€
BARROSELAS	IGREJA	9	432.00€	4	120.00€	6	90.00€	5	0.00€	612.00€
AFIFE	BREIA CIMA	4	192.00€	2	60.00€	0	0.00€	2	0.00€	252.00€
CARDIELOS	IGREJA	4	192.00€	4	120.00€	2	30.00€	10	0.00€	342.00€
CARREÇO	MONTEADOR	3	144.00€	2	60.00€	0	0.00€	13	0.00€	204.00€
CARVOEIRO	CARVALHOS	8	384.00€	8	240.00€	6	90.00€	10	0.00€	774.00€
CASTELO NEIVA	EBI 1.2.3	16	768.00€	11	330.00€	6	90.00€	29	0.00€	1,188.00€
CASTELO NEIVA	FIEIROS MAR	6	288.00€	5	150.00€	3	45.00€	8	0.00€	483.00€
CHAFÉ	AMOROSA	0	0.00€	0	0.00€	0	0.00€	4	0.00€	0.00€
CHAFÉ	CHAFÉ	10	480.00€	7	210.00€	4	60.00€	16	0.00€	750.00€
ALVARÃES	COSTEIRA	7	336.00€	13	390.00€	4	60.00€	4	0.00€	816.00€
DARQUE	AREIA N.º 2	41	1,968.00€	11	330.00€	1	15.00€	8	0.00€	2,313.00€
DARQUE	CABEDEL N.º 3	26	1,248.00€	2	60.00€	2	30.00€	10	0.00€	1,338.00€
DARQUE	SRA.OLIV N.º1	22	1,056.00€	12	360.00€	4	60.00€	8	0.00€	1,476.00€
DEÃO	LABOREIRA	3	144.00€	5	150.00€	1	15.00€	7	0.00€	309.00€
DEOCRISTE	OUTEIRO	8	384.00€	3	90.00€	2	30.00€	7	0.00€	474.00€

FREIXEIRO SOUT.	RIBEIRO	1	48.00€	7	210.00€	0	0.00€	4	0.00€	258.00€
G.L. STA. MARIA	GANDARA	4	192.00€	11	330.00€	2	30.00€	3	0.00€	522.00€
ALVARÃES	IGREJA	13	624.00€	7	210.00€	3	45.00€	5	0.00€	849.00€
LANHESES	CASAL MAIOR	11	528.00€	8	240.00€	2	30.00€	9	0.00€	768.00€
MAZAREFES	MONTE	5	240.00€	4	120.00€	0	0.00€	9	0.00€	390.00€
MEADELA	PORTUZELO	4	192.00€	6	180.00€	0	0.00€	3	0.00€	402.00€
MEADELA	CALVARIO	3	144.00€	5	150.00€	0	0.00€	4	0.00€	294.00€
MEADELA	IGREJA	24	1.152.00€	6	180.00€	8	120.00€	15	0.00€	1,452.00€
MEIXEDO	BALTEIRO	4	192.00€	1	30.00€	0	0.00€	1	0.00€	222.00€
MONTARIA	ESPANTAR	2	96.00€	3	90.00€	2	30.00€	2	0.00€	216.00€
MOREIRA G.LIMA	PASSAGEM	2	96.00€	3	90.00€	2	30.00€	4	0.00€	216.00€
MUJÃES	MAMUA	1	48.00€	0	0.00€	0	0.00€	2	0.00€	78.00€
MUJÃES	PAÇO	2	96.00€	4	120.00€	0	0.00€	7	0.00€	216.00€
NEIVA	S. ROMÃO	2	96.00€	6	180.00€	0	0.00€	2	0.00€	276.00€
NOGUEIRA	IGREJA	4	192.00€	3	90.00€	0	0.00€	4	0.00€	282.00€
OUTEIRO	IGREJA	0	0.00€	3	90.00€	0	0.00€	5	0.00€	90.00€
PERRE	PORTELAS	15	720.00€	5	150.00€	2	30.00€	9	0.00€	900.00€
PERRE	S. GIL	3	144.00€	1	30.00€	2	30.00€	0	0.00€	204.00€
PORTELA SUZA	OUTEIRO	3	144.00€	0	0.00€	1	15.00€	11	0.00€	189.00€
PORTUZELO	FONTE GROSSA	13	624.00€	1	30.00€	5	75.00€	12	0.00€	729.00€
PORTUZELO	SAMONDE	3	144.00€	2	60.00€	0	0.00€	3	0.00€	204.00€
SERRELEIS	MORENO	7	336.00€	6	180.00€	1	15.00€	8	0.00€	531.00€
G.L.ST.LEOCADIA	ST.LEOC. G.L.	15	720.00€	8	240.00€	2	30.00€	3	0.00€	990.00€
SUBPORTELA	CORTEGAÇA	6	288.00€	11	330.00€	3	45.00€	22	0.00€	663.00€
TORRE	IGREJA	1	48.00€	9	270.00€	3	45.00€	7	0.00€	363.00€
ST. MARIA MAIOR	ABELHEIRA 4	3	144.00€	1	30.00€	4	60.00€	3	0.00€	234.00€
ST. MARIA MAIOR	AVENIDA 2	11	528.00€	7	210.00€	2	30.00€	9	0.00€	768.00€
ST. MARIA MAIOR	CARMO 1	33	1,584.00€	8	240.00€	7	105.00€	13	0.00€	1,929.00€
MONSERRATE	MONSERRATE 3	30	1,440.00€	20	600.00€	12	180.00€	30	0.00€	2,220.00€
VILA DE PUNHE	MILHÕES	11	528.00€	18	540.00€	1	15.00€	13	0.00€	1,083.00€
VILA FRANCA	CALVÁRIO	8	384.00€	16	480.00€	6	90.00€	23	0.00€	954.00€
VILA FRIA	RUA	5	240.00€	5	150.00€	0	0.00€	10	0.00€	390.00€
VILA MOU	OUTEIRO	3	144.00€	0	0.00€	0	0.00€	2	0.00€	144.00€
VILA NOVA ANHA	ANHA	6	288.00€	12	360.00€	5	75.00€	3	0.00€	723.00€
VILAR MURTEDA	PAÇO	1	48.00€	3	90.00€	0	0.00€	2	0.00€	138.00€
TOTAL GERAL		456	21,888.00€	313	9,390.00€	121	1,815.00€	410	0.00€	33,093.00€

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º

4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(12) PROTOCOLO A.E.V.C. – SEGURANÇA BALNEAR –**

ADITAMENTO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROGRAMA SEGURANÇA DAS PRAIAS – ADITAMENTO - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - Na sequência do protocolo aprovado em 22 de Maio de 2002, solicita-se um aditamento relativamente ao encargo financeiro correspondente à contratação dos nadadores-salvadores. De acordo com os encargos efectuados na contratação, seguros e segurança social, até 15 de Setembro de 2002, é necessário transferir mais 9.520 Euros para a Associação Empresarial de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(13) PROTOCOLO**

JUNTA DE FREGUESIA SANTA MARIA MAIOR – WC SANTA LUZIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - SANITÁRIOS DE SANTA LUZIA - A Câmara Municipal propõe-se renovar o Protocolo de Colaboração, com a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, relativo ao contrato, limpeza e manutenção dos sanitários de Santa Luzia, bem como da área envolvente. Propõe-se a renovação do protocolo de Outubro de 2002 a Setembro de 2003, transferindo a Câmara Municipal de Viana do Castelo, para a Junta de Freguesia o montante global de 4.740 Euros. (a)

José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(14) PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

- UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - Na época desportiva de 2000-2001 os equipamentos geridos pelo município (pavilhões de Monserrate e Ala Nova, Stª Maria Maior, Pintor José de Brito e Monte da Ola) foram objecto de 331.290 utilizações, tendo entrado também em funcionamento os novos pavilhões escolares de Darque e Castelo do Neiva, estruturas fundamentais à progressiva adequação da procura à oferta e a uma considerável melhoria das condições para a prática desportiva. Entretanto, a entrada em funcionamento do novo Pavilhão da Abelheira (cujas construção foi assumida pelo município que nele investiu 550 mil euros, em resultado de um protocolo com o Ministério da Educação) e a profunda requalificação operada pelo Ministério da Educação no Pavilhão da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, vêm permitir, através de protocolos de cooperação, melhor adequar, no espaço das 18.00 às 21.30 horas, a relação entre a oferta e a procura nos escalões de formação e aprendizagem. A qualidade destes equipamentos integrados no tecido urbano permite agilizar a prática desportiva neste período de maior intensidade de procura, permitindo adequar melhor os horários às actividades académicas dos jovens e à disponibilidade das famílias no acompanhamento da vida dos seus filhos. Assim proponho se aprove:- **1.** A renovação do Protocolo de Utilização do Pavilhão do Seminário Diocesano, das 17.00 às 22.00 horas, de 2ª a 6ª feira; **2.** A celebração de um protocolo de utilização do novo Pavilhão da Abelheira, com a Escola EB 2,3, das 18.30 às 21.30 horas, de 2ª a 6ª feira; **3.** A

celebração de similar protocolo de utilização com a Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, das 18.00 às 20.00 horas, à 5ª e 6ª feira, conforme texto que se anexa. Com estes protocolos e tendo presente as solicitações recebidas, considera-se ajustada, neste momento, a oferta à procura e otimizada a gestão integrada das infraestruturas desportivas do concelho. Entretanto os novos Pavilhões de Darque e Castelo do Neiva, caso se verifique necessidade, poderão, também, ser objecto de protocolos similares. Encontram-se, ainda, em curso os processos de construção dos novos pavilhões desportivos da Meadela e Afife.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado, também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais são, aberto e solidário capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Viana do Castelo integra no seu Parque Escolar e um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades da Comunidade Educativa, melhorando assim as condições para o sucesso educativo, potenciando também, pela sua integração urbana, uma utilização pela comunidade no período pós-lectivo.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva. Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que no período de mais procura para a prática desportiva – 18:30/21:30H – se torna de todo impossível corresponder à forte procura sentida decorrente das áreas de iniciação/formação desportiva desenvolvida por Clubes/ Associações , Grupos de Praticantes, etc.

Assim, e tendo presente que:

- A utilização do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3/S de Viana do Castelo (30x16)+(16x14)no período das 18.30h às 21.30h, de Segunda a Sexta-feira, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura da prática desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- A Escola EB 2,3/S de Viana do Castelo aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade no período referenciado proporcionando, assim, condições de ocupação sadia das crianças e jovens.
- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pela referida Escola, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Agrupamento de Escolas da Abelheira, representado pelo seu Presidente do Conselho Executivo, Sr.^a Prof.^a Maria Idília Monteiro Dias Pinheiro, acordam no seguinte:

I

OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão da Escola EB 2,3/S de Viana do Castelo no período das 18.30 às 21.30 horas de segunda a sexta-feira.
2. Para a consecução do considerado em 1 as partes obrigam-se:
 - 2.1 A ESCOLA EB 2,3/S DE VIANA DO CASTELO:
 - 2.1.1A garantir a disponibilização das instalações de segunda a sexta-feira, das 18:30 às 21:30 horas;
 - 2.1.2A garantir a colocação de um guarda das instalações;
 - 2.1.3A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização.
 - 2.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:
 - 2.2.1 A assumir o pagamento de uma verba mensal de € 875 destinada a compartilhar nos custos de energia gás e água inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.

II

GESTÃO

1. Os espaços/tempos de utilização entre as 18.30 e as 21.30 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pela Escola.
2. A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais.
3. Os danos causados nas instalações no período das 18.30 às 21.30 horas importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. Compete ao Guarda das Instalações:
 - 4.1 Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e do gás que servem as instalações;
 - 4.2 Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - 4.3 Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - 4.4 Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os Utilizadores;
 - 4.5 Impedir o acesso aos espaços desportivos aos utentes que não utilizem equipamento desportivo.
5. O acesso às instalações será feito pelo percurso/porta indicado pela Escola, não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas através das instalações da Escola.
6. Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificados da Escola EB 2,3/S da Abelheira.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Protocolo tem início, a 15 de Setembro de 2002 e termo a 30 de Junho de 2003.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
3. O presente Protocolo é renovado automaticamente sendo a comparticipação da Câmara Municipal, referida no ponto 2 da parte I, actualizada com base no Coeficiente de Inflação Anual do I.N.E., se não for rescindido por uma das partes , com um mínimo de 30 dias de antecedência.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado, também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais sã, aberto e solidário, capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Frei Bartolomeu dos Mártires integra no seu Parque Escolar e, recentemente remodelado, um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades da Comunidade Educativa, melhorando assim as condições para o sucesso educativo, potenciando também, pela sua integração urbana, uma eficaz utilização pela comunidade no período pós-lectivo.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva. Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que no período de maior procura para a prática desportiva – 18:30/21:30H – se torna de todo impossível corresponder à forte procura sentida decorrente das áreas de iniciação/formação desportiva desenvolvida por Clubes/Associações, Grupos de Praticantes, etc.

Assim, e tendo presente que:

- A utilização do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires (40x20) às Terças-feiras das 18:00 às 20:30 horas, às Quintas-feiras das 18:00 às 21:00 horas e Sextas-feiras das 18:00 às 20:00 horas, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura da prática desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- A Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade no período referenciado proporcionando assim condições de ocupação sadia das crianças e jovens.

- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pela referida Escola, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, representado pelo seu Presidente do Conselho Executivo, Sr. Prof. Aristides Martins de Sousa acordam no seguinte:

I

OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires no período referido anteriormente.
2. Para a consecução do considerado em 1 as partes obrigam-se:
 - 2.1 A Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires:
 - 2.1.1 A garantir a disponibilização das instalações às Terças-feiras das 18:00 às 20:30 horas, às Quintas-feiras das 18:00 às 21:00 horas e às Sextas-feiras das 18:00 às 20:00 horas;
 - 2.1.2 A garantir a colocação de um guarda das instalações;
 - 2.1.3 A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização.
 - 2.2 A Câmara Municipal de Viana do Castelo:
 - 2.2.1 A assumir o pagamento de uma verba mensal de € 220 destinada a comparticipar nos custos de energia, água e pessoal inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.
 - 2.2.2 A Câmara Municipal obriga-se a ceder, para a utilização lectiva da Escola, espaços a definir, até ao limite de 15 horas no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior.

II

GESTÃO

1. Os espaços/tempos de utilização às Terças-feiras das 18:00 às 20:30 horas, às Quintas-feiras das 18:00 às 21:00 horas e Sextas-feiras das 18:00 às 20:00 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pela Escola.
2. A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais.

3. Os danos causados nas instalações nesse período importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. Compete ao Guarda das Instalações:
 - 4.1 Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e gás que servem as instalações;
 - 4.2 Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - 4.3 Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - 4.4 Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
 - 4.5 Impedir o acesso aos espaços desportivos aos utentes que não utilizem equipamento desportivo.
5. O acesso às instalações será feito pelo percurso/porta indicado pela Escola, não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas através das instalações da Escola.
6. Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificados da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.O presente Protocolo tem início, a 15 de Setembro de 2002 e termo a 30 de Junho de 2003.
- 2.O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
- 3.O presente Protocolo é renovado automaticamente sendo a comparticipação da Câmara Municipal, referida no ponto 2 da parte I, actualizada com base no Coeficiente de Inflação Anual do I.N.E., se não for rescindido por uma das partes, com um mínimo de 30 dias de antecedência.”

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado, também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodpendência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais são, aberto e solidário capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

Justificação

A Diocese de Viana do Castelo possui no Seminário Diocesano, recentemente construído, um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que lhe permitem responder às necessidades internas do próprio Seminário, potenciando também uma utilização comunitária regular.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva. Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que cerca de 70% da procura incide no horário das 17.00 às 22.00 horas.

Cientes de que:

- A utilização do Pavilhão do Seminário Diocesano no período das 17.30h às 22.00h de Segunda a Sexta-feira, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.
- O Seminário Diocesano de Viana do Castelo aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade proporcionando assim condições de ocupação sadia das crianças e jovens.
- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pelo Seminário Diocesano, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Seminário Diocesano de Viana do Castelo, representado pelo seu Director Padre Dr. José Correia Vilar, acordam no seguinte:

I

OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão Desportivo do Seminário Diocesano de Viana do Castelo no período das 17.30 às 22.00 horas e eventualmente noutros horários pontuais, que venham a ser indispensáveis e sujeitas a acordo prévio.
2. Para a consecução do considerado em 1 a Câmara Municipal obriga-se:
 - 2.1A garantir a colocação de um guarda nas instalações no período considerado.

2.2A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização.

2.3A assumir o pagamento ao Seminário Diocesano de Viana do Castelo de uma verba mensal de € 1275 destinada a compartilhar nos custos de energia gás e água inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.

§ Único:- Esta comparticipação poderá ser alterada a partir de Janeiro, caso se verifique que os custos de exploração das instalações (água, gás, energia eléctrica) apurados nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro assim o justifiquem.

II

GESTÃO

1. Os espaços/tempos de utilização entre as 17.30 e as 22.00 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo - Pelouro do Desporto, continuando as demais horas a ser geridas pelo Seminário Diocesano.
2. A Câmara Municipal cobrará, no referido período e aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais (horário nocturno) competição/recreação.
3. Os danos causados nas instalações no período das 17.30 às 22.00 horas importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. Compete ao Guarda das Instalações:
 - 4.1 Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e do gás que servem as instalações;
 - 4.2 Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - 4.3 Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - 4.4 Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
5. O acesso às instalações será feito pela porta do lado sul (Av. 25 de Abril), não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas através das instalações do Seminário.
6. Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificados do Seminário Diocesano.
7. Sempre que as instalações se revelem necessárias ao desenvolvimento de actividades do Seminário as cativações serão suspensas automaticamente - Após aviso do seminário - procurando-se que tais suspensões se revistam da menor duração possível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Protocolo tem início, a 15 de Setembro de 2002 e termo a 30 de Junho de 2003.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
3. O presente Protocolo é renovado automaticamente com actualização com base no Coeficiente de Inflação Anual do I.N.E.”

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º

4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(15) ABERTURA ANO ESCUTISTA – SUBSIDIO:-** Pelo Vereador

José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – SUBSÍDIO "ABERTURA DO ANO ESCUTISTA" - A Junta Regional de Viana do Castelo do Corpo Nacional de Escutas vai efectuar nos próximos dias 12 e 13 de Outubro diversas actividades ambientais e culturais na freguesia de Castelo de Neiva, envolvendo milhares de jovens de todo o Distrito. Propõe-se assim, a atribuição de um subsídio de 3.000 Euros para apoiar as várias actividades previstas, de acordo com o programa apresentado. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(16) APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS SALAS DE JARDIM**

DE INFÂNCIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS SALAS DE JARDIM DE INFÂNCIA - A entrada em funcionamento dos novos edifícios de

educação pré-escolar e 1º ciclo E.B. de Stª Maria de Geraz do Lima, Moreira e Darque/Srª das Oliveiras; a criação de novas salas de educação de infância de Portuzelo, Castelo de Neiva e Subportela; o arranque da componente de apoio à família com os prolongamentos de horário em Vila Franca, Areosa, Subportela exigem que se realizem trabalhos de apetrechamento/decoração dos espaços; aquisição de material lúdico/educativo adequado. Assim, proponho sejam autorizadas as seguintes despesas:- a) 1.000 € por estabelecimento, no caso das escolas do 1ª ciclo/Jardim de Infância de Stª Maria e Moreira de Geraz do Lima; b) 1.000 € por sala para as novas salas de educação de infância de Portuzelo, Castelo de Neiva e Subportela; c) 1.250 € para apetrechamento da valência de prolongamento de horário no jardim de infância de Areosa, Vila Franca, Darque e outras que eventualmente se venham a verificar; d) 1.500 € para a nova escola do 1º ciclo E.B. da Srª das Oliveiras – Darque. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(17) PROCESSO**

DE OBRAS Nº 99/97 – LOUSINHA & GONÇALVES, LDA:- Foi presente o processo em título, do qual consta uma reclamação para o Presidente da Câmara Municipal de um despacho proferido pelo Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística pelo qual foi indeferido um anterior pedido de emissão de licença parcial de utilização relativa a parte das fracções autónomas que compõem o edifício construído ao abrigo do dito processo, sobre a qual recaiu o parecer jurídico que seguidamente se transcreve:- *“A matéria de facto articulada nas alegações da reclamante não corresponde exactamente ao que se extrai da análise do Processo, nomeadamente no que toca às afirmações produzidas nos itens 15 e 17, por isso que não foi a Câmara Municipal que impôs a aquisição das parcelas de terreno, situadas a poente, mas bem ao contrário foi a requerente originária*

(Habifranco), que indicou tal área de terreno (que identificou como artigos vários) como objecto da operação urbanística e, aliás, pressuposto imprescindível da própria aprovação e execução do projecto, como claramente resulta quer do requerimento inicial (fls. 1 do 1º volume), quer do complementar (fls. 48 do mesmo volume). Não obstante estas incorrecções, aparentemente resultantes do desconhecimento do histórico do Processo (à data, era outra a entidade titular deste), analisado o pedido e os termos da Acção Judicial instaurada por Fernando Pequito Branco, parece-me haver, efectivamente, fundamento para emitir licença de utilização parcial, deixando, justamente, de fora o Bloco que conflituava com a parcela de terreno do autor da indicada Acção Judicial. Com efeito, a procedência da acção ou do pedido reconvenicional da Ré, terão por efeito necessário a resolução deste conflito, mas tal só põe em causa a subsistência ou utilização deste Bloco, nos termos em que foi projectado e executado, e não dos demais, pelo que, e desde logo, os princípios da adequação e proporcionalidade da acção administrativa demandariam aqui que a medida se restringisse ao estritamente necessário a salvaguardar a satisfação dos direitos dos litigantes. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou, em face da reclamação apresentada e do parecer emitido, conceder licença parcial de utilização, nos precisos termos em que foi requerida. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito e Ilda Araújo Novo e a abstenção dos Vereadores Alberto Midões e Manuel Ribeiro, que declarou que a sua abstenção tinha por fundamento o facto de as alegações de reclamação apresentadas pelo requerente conterem várias incorrecções e afirmações falsas, designadamente aquelas que são aludidas no parecer que ficou transcrito. **(18) CONTRATO PROGRAMA DE**

DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO

DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AFIFENSE:- Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo que seguidamente se indica:-

“CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Construção do Pavilhão Desportivo da Associação Desportiva Afifense

O desenvolvimento da rede de equipamentos de utilização colectiva, capaz de contribuir, de forma racional, para a supressão de carências e natural satisfação de necessidades das comunidades locais, permitindo assim as condições de fixação das populações e elevação da sua qualidade de vida, constitui um imperativo da intervenção municipal.

A sua concretização deve implicar, cada vez mais, a sinergia entre o Estado, as Autarquias e as Associações, que a nível local se revelam como protagonistas da dinâmica de desenvolvimento.

O Concelho de Viana do Castelo, com uma população que se aproxima dos 90.000 habitantes, possui um conjunto de Pavilhões Desportivos cobertos que, pela sua localização urbana, não potenciam a melhor satisfação das necessidades sentidas pelas comunidades e estruturas Associativas das áreas periféricas.

A estruturação da rede de Pavilhões Desportivos do concelho, capaz de permitir o desenvolvimento da actividade física/desportiva nas diversas vertentes de aprendizagem, formação e recreação, implica, face à estruturação espacial demográfica, a construção de um Pavilhão Desportivo em Afife, capaz de servir a população das freguesias do Eixo Areosa-Âncora, estendendo a sua influência para além dos limites do Município.

A Associação Desportiva Afifense, Associação que a nível local tem assumido papel relevante no desenvolvimento da actividade desportiva regular integrou no seu Plano de Actividade a construção de tal infraestrutura.

Concluído e aprovado o projecto de construção do Pavilhão Desportivo Coberto, orçado em 1.000.000 € (um milhão de euros), a Associação Desportiva Afifense, através de candidatura específica, mobilizou para a sua construção uma dotação de 550.000 € (quinhentos e cinquenta mil euros), através de recursos próprios e do PIDDAC.

Tendo presente o quadro de caracterização da situação da rede de equipamentos desportivos, atrás definido e a necessidade de criar condições à imediata concretização desta infraestrutura desportiva;

Considerando que nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Viana do Castelo o que diz respeito aos interesses próprios e específicos das populações respectivas e designadamente, à Educação, Tempos Livres e Desporto.

Reconhecendo que a Associação Desportiva Afifense, pelos seus fins estatutários, cabe promover e desenvolver actividade desportiva nas diversas vertentes e em concomitância contribuir para a promoção de qualidade de vida.

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e a Associação Desportiva Afifense, adiante designada como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente da Direcção, Sr. David Meira Freitas e nos termos do considerado no nº4 do artº 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº2 do artº 2 com os artigos 5º e 7º do Decreto-Lei nº 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado o seguinte Contrato de Desenvolvimento Desportivo:

CLÁUSULA I

OBJECTO

- 1.** O presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto, a construção de um Pavilhão Desportivo Coberto de 44x24 da Associação Desportiva Afifense, em terrenos sitos na freguesia de Afife;
- 2.** O equipamento referido no número anterior, será realizado de acordo com o projecto e memória descritiva elaborados pela Associação Desportiva Afifense já aprovado pelo IND, CCRN e Câmara Municipal.

CLÁUSULA II

CUSTO DA OBRA

O custo final da concretização da obra estima-se em 450.000 € (quatrocentos e cinquenta mil euros).

CLÁUSULA III

FINANCIAMENTO

- 1.** Para a concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo definido na Cláusula I o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro, até ao

montante de 400.000, assumindo o Segundo Outorgante a responsabilidade pela mobilização dos restantes recursos essenciais à concretização do definido na cláusula I

2. A concretização do apoio financeiro da responsabilidade Municipal far-se-à:
10% contra o contrato de adjudicação da obra;
70% contra autos de medição e na proporção do financiamento previsto para o Município;
20% após a recepção provisória da obra.
3. A construção será promovida pela Associação Desportiva Afifense e a sua execução acompanhada pelos Técnicos do Município e CCRN.

CLÁUSULA IV

PRAZO

O segundo Outorgante assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até 31 de Junho de 2005.

CLÁUSULA V

MORA NO CUMPRIMENTO

O atraso do Segundo Outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato/Programa, confere, ao Primeiro Outorgante, o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se não cumprido concede ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do Contrato.

CLÁUSULA VI

RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

A resolução do Contrato Programa que se refere na cláusula V, efectua-se através de notificação do segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito à restituição das quantias já recebidas ou, em alternativa, na reversão a favor da Câmara Municipal do património específico ao contrato, entretanto edificado.

CLÁUSULA VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

O segundo outorgante apresentará ao primeiro outorgante trimestralmente e após arranque da obra relatório síntese da sua execução.

CLÁUSULA VIII

CADUCIDADE

O presente contrato caduca quando, por falta não imputada ao Primeiro Outorgante, se torne impossível concretizar o objecto nele definido.

CLÁUSULA IX

FORMA DE GESTÃO

A gestão das instalações será definida em Protocolo adicional, a celebrar entre outorgantes e no respeito pelo considerado na alínea g) do artº 12 e artº 13 de Decreto Lei nº 432/91, assumindo a Associação Desportiva Afifense o compromisso pela disponibilização das instalações para o desenvolvimento da actividade de aprendizagem pelas crianças que frequentam a Educação Pré-escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico, no período das 09.00H às 12.00 horas de 2ª a 6ª feira e de dar aos residentes no município de Viana do Castelo prioridade no acesso às instalações durante o restante período de utilização.

CLÁUSULA X

REVERSÃO DA PROPRIEDADE

- 1.** No caso de dissolução ou insolvência da Associação Desportiva Afifense o património edificado ao abrigo deste contrato programa reverterá a favor do Município.
- 2.** Caso o equipamento desportivo objecto deste contrato seja encerrado por período superior a três meses, sem justificação aceite pela Câmara Municipal, poderá esta resolver o presente contrato, nos termos e com as consequências previstas na cláusula VI.

CLÁUSULA XI

INALIENABILIDADE

A Associação Desportiva Afifense não pode alienar ou, por qualquer forma, transferir a gestão do equipamento desportivo, sem prévia autorização da Câmara Municipal, que, em qualquer das hipóteses, gozará do direito de preferência, sob pena de resolução deste contrato, com as consequências estipuladas na cláusula VI.

CLÁUSULA XII

EFEITOS

O presente contrato de desenvolvimento desportivo terá início de produção de efeitos na data do “visto” do Tribunal de Contas.”

(a) Flora Passos Silva.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(19) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 9/A4/2002:-** Presente o processo indicado em título, em que é reclamante Filipe Pereira Martins relativo a um prédio sito na Rua Nova de S. Bento, n.º 69, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Martins, residente em Arques, freguesia de Vila de Punhe, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras de conservação:- COBERTURA – Reparação de revestimento, e estrutura e execução de nova impermeabilização; INTERIOR – Pintura geral dos tectos e paredes a reparar. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2.493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se

pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **PROCESSO N.º 14/A4/2002:-** Presente o processo indicado em título, em que é reclamante Anibal Esteves de Macedo relativo a um prédio sito na Travessa do Hospital Velho, n.º 38, r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José Manuel Pereira Correia, residente na Rua Dr. Carlos Lobo Oliveira, n.º 51, 1.º Dt., na freguesia de Meadela, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a saúde e segurança dos moradores dado o avançado estado de degradação que origina infiltrações de humidade e a eventual queda de elementos do tecto, necessitando das seguintes obras de conservação:-

COBERTURA – Execução de Novo revestimento, impermeabilização e estrutura; FACHADAS – Reparação do reboco, caixilharias e grades das varandas e execução de nova pintura e impermeabilização; INTERIOR – Execução de nova instalação sanitária, de tectos e pavimentos e Reparação da estrutura, da cozinha, de paredes e da rede eléctrica, bem como Pintura geral nos interiores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2.493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(20) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 9		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010301	Trabalho Extraordinário	132.141,44	16.000,00	
01	01030802	Outros Suplementos	45.982,98	3.500,00	
01	010602	CGA-Caixa Geral de Aposentações	444.500,00	50.000,00	
01	020209	Outros	92.759,58	7.000,00	
01	02030102	Electricidade	240.838,84	20.000,00	
01	020305	Locação de Outros Bens	38.987,98	8.000,00	
01	02030803	Outros	4.993,99	500,00	
01	020309	Estudos e Consultadoria	58.711,60	3.000,00	
01	02031101	Prestações de Serviços	267.954,17	17.000,00	
01	03010101	Empréstimos de Curto Prazo	12.998,80		1.500,00
01	0301010201	CGD	128.338,76	1.500,00	
01	0401030109	Outras Transferências	365.735,54		134.500,00
01	0703	Equipamento de transporte	438.000,00	33.000,00	
01	070401	Equipamento Básico	52.500,00		1.000,00
01	0801030102	Sedes Junta e Centros Cívicos	555.000,00		100.000,00
01	0801030106	Viação Rural	985.000,00	165.000,00	
01	0801030109	Outras Transferências	555.000,00		45.000,00
01	080201	Instituições Particulares	209.500,00		20.000,00
01	1001040202	SM	13.579,76		5.000,00
01	1001040205	BBV	71.562,16	2.000,00	
01	1001040206	BTA	207.799,20	3.000,00	
02	010601	Assist. na Doença Funcionários .Públicos	253.987,98	66.000,00	
02	010603	Segurança Social – Regime Geral	48.987,98	5.000,00	
02	02030601	Telefones	100.687,45	10.000,00	
02	02030602	Correios	53.990,38	5.000,00	
02	02031101	Prestações de Serviços	161.000,00	4.000,00	
02	070401	Equipamento Básico	174.000,00	1.000,00	
03	010301	Trabalho Extraordinário	122.521,36	23.000,00	
03	010305	Ajudas de Custo	33.500,00	4.000,00	
03	010601	Assist. Doença Funcionários Públicos	15.387,98	3.000,00	
03	020201	Matérias-Primas e Subsidiárias	44.498,80	5.000,00	
03	020209	Outros	145.319,68	10.000,00	
03	02030102	Electricidade	856.932,38		20.000,00
03	020302	Conservação de Bens	85.820,00	7.000,00	
03	020305	Locação de Outros Bens	16.820,89		8.000,00
03	02030801	Edifícios	18.951,91	3.000,00	
03	02031101	Prestações de Serviços	166.783,62	10.000,00	
03	060203	Rendas Edifícios	100.000,00	11.000,00	
03	07020101	Construção	1.519.000,00		9.000,00
03	0702020109	Outros	459.500,00		4.000,00
03	07020301	Viadutos, Arruament. obras complementares	1.755.000,00		56.000,00
03	07020304	Parques e Jardins	848.000,00	103.000,00	
03	07020306	Captação, Tratamento Distribuição de Água	204.500,00	34.000,00	
03	07020307	Viação Rural	4.605.000,00		133.000,00
03	07020308	Sinalização e Trânsito	187.250,00	11.000,00	
03	0702031201	Zonas Industriais	532.500,00	54.000,00	
03	0702031202	Arranjos na cidade	224.410,00	7.500,00	
03	0702031203	Praias	550.500,00		12.500,00
03	0702031209	Outros	24.000,00		2.000,00
03	0703	Equipamento de Transporte	31.000,00	3.000,00	
03	070401	Equipamento Básico	290.000,00	32.000,00	
04	010301	Trabalho Extraordinário	79.812,36	13.000,00	
04	010305	Ajudas de Custo	17.379,20	1.000,00	
04	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	35.487,98	3.000,00	
04	020207	Consumos de Secretaria	13.439,89	2.000,00	
04	020209	Outros	205.987,97	18.000,00	
04	02031101	Prestações de Serviços	580.200,00	52.000,00	
04	0401030105	Pessoal Auxiliar	148.001,00		3.000,00

04	0401030109	Outras Transferências	189.001,00		101.000,00
04	04020102	Fins Culturais e Turísticos	484.000,00	86.000,00	
04	04020103	Fins Desportivos	369.500,00		188.000,00
04	04020109	Outras	95.000,00		19.500,00
04	0701	Terrenos e Recursos Naturais	162.000,00		5.000,00
04	07020202	Instalações Desportivas e Recreativas	796.000,00		3.000,00
04	07020204	Creches	771.685,00		54.500,00
04	07020205	Escolas	1.262.500,00	30.500,00	
04	0703	Equipamento de Transporte	10.000,00		5.000,00
04	070401	Equipamento Básico	628.000,00		5.000,00
04	070502	Estudos e Projectos	4.500,00		8.500,00
05	01030802	Outros Suplementos	9.998,80	1.000,00	
05	020201	Materias-Primas e Subsidiárias	3.498,98	3.000,00	
05	020209	Outros	92.319,68	4.000,00	
05	070501	Planamaneto de Gestão Urbanística	110.500,00		21.000,00
05	070502	Estudos e Projectos	111.000,00	10.500,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				965.000,00	965.000,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 10		
Orgân4ca	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0401030105	2002 A 1	Pessoal auxiliar acção educativa	146.000,00		3.000,00
04	04020103	2002 A 2	Fomento Desp.Protocolos Cont.Desenv.	150.000,00		190.000,00
04	04020109	2002 A 2	Fomento Desp.Protocolos Cont.Desenv.	7.000,00		10.000,00
04	04020102	2002 A 6	Fomento Cult.Protocolos Cont. Desenv.	478.000,00	86.000,00	
04	04020109	2002 A 6	Fomento Cult.Protocolos Cont.Desenv.	59.500,00	11.000,00	
04	02031101	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	199.700,00	13.700,00	
04	04020103	2002 A 9	Animação desportiva de Verão	217.000,00	5.000,00	
04	04020103	2002 A 10	Férias desportivas	1.500,00		3.000,00
01	02031101	2002 A 14	Intercambios intermunicipais	1.000,00		3.000,00
01	0801030102	2002 A 17	Centros Cívicos	255.000,00		50.000,00
01	0801030102	2002 A 18	Sedes de Junta	300.000,00		50.000,00
04	0401030109	2002 A 22	Outras transferências	154.000,00		56.000,00
01	0801030109	2002 A 24	Instalações desportivas	355.000,00		45.000,00
01	0401030109	2002 A 25	Viação rural	297.000,00		164.500,00
01	0801030106	2002 A 25	Viação rural	985.000,00	165.000,00	
02	02031101	2002 A 31	Gabinete de higiene e segurança	25.000,00		6.000,00
01	080201	2002 A 33	Ensino Profissional – Átrio música	57.000,00		20.000,00
04	02031101	2002 A 34	Prais de bandeira azul	45.000,00	15.000,00	
04	04020109	2002 A 35	Ecoteca – educação ambiental	5.000,00		5.000,00
04	04020109	2002 A 39	Manutenção de espaços verdes	4.500,00		15.500,00
04	0401030109	2002 A 42	Inserção emprego formação profissional	5.000,00		20.000,00
04	0401030109	2002 A 44	Limpeza manutenção espaços verdes	15.000,00		15.000,00
04	0401030109	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	5.000,00		10.000,00
04	02031101	2002 A 51	Educação física/Expressão motora	1.000,00		1.700,00
Total de Aumentos/Diminuições:					295.700,00	667.700,00

Tipo de Modificação: API				Numero 9		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0701	2002 I 4	Aquisição de terrenos	1.000,00		5.000,00
04	070502	2002 I 5	Estudos e projectos	500,00		4.500,00
04	07020204	2002 I 13	Outras construções e beneficiações	495.500,00		54.500,00
04	07020205	2002 I 16	Escola Santa Maria G. Lima	126.500,00	30.500,00	
04	070401	2002 I 19	Equipamento e apetrechamento	28.000,00		7.000,00
04	07020202	2002 I 24	Outras infra-estruturas desport.-courts tenis	232.000,00	1.000,00	
03	07020101	2002 I 33	Habitação Social Darque	808.000,00	20.000,00	
03	07020101	2002 I 39	Habitação Social Perre	12.000,00		15.000,00
03	07020101	2002 I 40	Habitação Social Neiva	31.000,00		14.000,00

05	070501	2002 I 45	Planos Estratégicos	500,00		4.500,00
05	070501	2002 I 48	Loteamentos	1.000,00		4.000,00
03	0702031202	2002 I 49	Prog. reabilitação centro histórico – PRAUD	144.500,00	7.500,00	
03	07020304	2002 I 52	Parque da cidade	376.000,00	76.000,00	
03	07020306	2002 I 55	Rede de Abastecimento de águas	192.500,00	37.000,00	
03	0702020109	2002 I 56	Reabilitação de edifícios degradados	1.000,00		4.000,00
05	070501	2002 I 61	Planos de Pormenor	1.000,00		4.000,00
05	070501	2002 I 63	Plano municipal de ambiente	500,00		4.500,00
03	0702031201	2002 I 69	Polo empresarial de Lanheses	392.500,00	54.000,00	
05	070501	2002 I 72	Plano de desenvolvimento desportivo	1.000,00		4.000,00
03	07020301	2002 I 76	Outros arruamentos	591.000,00	12.000,00	
03	07020307	2002 I 77	Conservação da rede viária municipal	2.197.000,00	67.000,00	
03	07020308	2002 I 77	Conservação da rede viária municipal	132.250,00	7.000,00	
03	07020301	2002 I 85	Outras	55.000,00		25.000,00
03	07020301	2002 I 90	Parques de Estacionamento	254.000,00		40.000,00
03	07020304	2002 I 93	Parques e Jardins	71.000,00	27.000,00	
03	070401	2002 I 93	Parques e Jardins	60.000,00	32.000,00	
04	070401	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	186.000,00	2.000,00	
03	0703	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	31.000,00	3.000,00	
04	0703	2002 I 102	Equipamento de transporte e maquinas	10.000,00		5.000,00
03	0702031203	2002 I 108	Margem Norte da Foz do Lima	134.000,00	14.000,00	
03	07020301	2002 I 109	Bairro de Darque (IGAPHE)	2.000,00		3.000,00
03	07020306	2002 I 110	Remod. De rede águas zona alta da cidade	12.000,00		3.000,00
03	07020308	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	52.000,00	6.000,00	
03	07020307	2002 I 117	C.M. 1172 – Perre/Portuzelo	6.000,00		24.000,00
03	07020307	2002 I 118	C.M. 1040 – Barrocelas	5.000,00		15.000,00
03	07020307	2002 I 119	Acesso parque desp. Barrocelas	5.000,00		20.000,00
03	07020307	2002 I 120	E.M. 551 Meixedo/Torre	457.000,00		33.000,00
03	07020307	2002 I 121	E.M. 554 Vila Nova de Anha	10.000,00		30.000,00
03	07020307	2002 I 125	E.M. 541 Vila de Punhe/Vila Franca	295.000,00		35.000,00
03	07020307	2002 I 128	E.M. 1224 – Barrocelas	15.000,00		35.000,00
01	070401	2002 I 136	Equipamento Básico	37.500,00		1.000,00
02	070401	2002 I 136	Equipamento Básico	164.000,00	1.000,00	
01	0703	2002 I 137	Material de Transporte			1.000,00
04	070502	2002 I 140	Estudos e Projectos	1.000,00		4.000,00
03	07020307	2002 I 146	Outras Construções e Beneficiações	305.000,00	22.000,00	
01	0703	2002 I 148	Material Transporte e combate a sinistros	438.000,00	34.000,00	
03	07020307	2002 I 150	Const. Beneficiação Caminhos Agrícolas	9.000,00		30.000,00
03	07020308	2002 I 155	Qualif. Do sistema de transportes públicos	3.000,00		2.000,00
03	0702031209	2002 I 156	Interface de Transportes	3.000,00		2.000,00
03	0702031203	2002 I 166	Valorização ambiental de praias	88.500,00	3.500,00	
03	0702031203	2002 I 167	Ribeira de Portuzelo	37.000,00		5.000,00
03	0702031203	2002 I 168	Ribeira de São Vicente	6.000,00		15.000,00
03	0702031203	2002 I 169	Ribeiro do Pego	5.000,00		5.000,00
03	0702031203	2002 I 170	Veiga de S. Simão	5.000,00		5.000,00
05	070502	2002 I 175	Estudos e projectos	111.000,00	10.500,00	
04	07020202	2002 I 182	Outras Piscinas	5.000,00		4.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					467.000,00	467.000,00
				Total Geral: 1.727.700,00		2.099.700,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto

Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. **(21) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO**

DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos

por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(22) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(23) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões, César Brito e Ilda Araújo Novo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.